



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6657 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

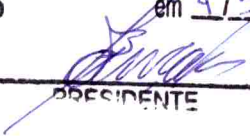
Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26



A Sanção

em 4/5/26


PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para ajustar valor com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05692 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
100	6	1050	Associação Amor Exigente Patos de Minas	15.000,00 0,00

Auxílios				
Função ...				
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5692	Associação Amor Exigente Patos de Minas	15.000,00



MENSAGEM Nº 240, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Processo Digital nº 5659-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Amor Exigente Patos de Minas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão distribuídos na modalidade “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 15.000,00 é oriundo de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
João Batista Gonçalves	2.000,00
José Carlos da Silva	4.000,00
José Eustáquio de Faria Junior	2.000,00
Leomar de Lima Silva	2.000,00
Otaviano Marques de Amorim	5.000,00
Total	15.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo viabilizar ações de assistência social, através de ações lúdicas e recreativas, voltadas para o público infantil, desenvolvidas em datas comemorativas, em escolas, creches e demais espaços comunitários, bem como a realização de palestras educativas e ações de sensibilização destinadas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 15.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Posto isso, considerando a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal